

4.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio II em ACSP	725	S	700	E: 314	27	
Investigação Aplicada II em ACSP	725	S	100	OT: 45	3	

(a) Unidade Curricular (UC) Optativa a escolher de entre um elenco de UC's fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra.

207706854

Edital n.º 262/2014

A E.I.A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (e demais disposições aplicáveis), faz público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação da Universidade Atlântica, aprovado pela Portaria n.º 330/2008, de 28 de abril, segundo procedimentos e prazos constantes no anexo II, a ministrar no ano letivo 2014-2015.

1 — Candidaturas

1.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Ex.º Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, segundo modelo apresentado no anexo I do presente Edital.

1.2 — As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria Escolar da Universidade Atlântica ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, no prazo constante no anexo II.

1.3 — A candidatura está sujeita a emolumentos no montante de 100 euros.

1.4 — A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2014-2015.

2 — Condições de acesso

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

2.1.2 — Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

2.1.3 — Ter, no mínimo, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — Documentos

3.1 — O requerimento de candidatura (anexo I) deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos na presença dos originais:

3.1.1 — Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

3.1.2 — Fotocópia de cartão de contribuinte fiscal;

3.1.3 — Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;

3.1.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal. Os candidatos que tenham obtido o grau de Licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i) Da classificação obtida no Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos Cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a); b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro.

3.1.5 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;

3.1.6 — *Curriculum Académico e Profissional* segundo modelo em ANEXO IV ao presente Edital;

3.1.7 — Documentos comprovativos das declarações constantes no *Curriculum Académico e Profissional* relativas a:

Formação Académica e Profissional;

Formação Contínua na área de enfermagem (Ações ou Cursos de Formação Profissional);

Publicações e Comunicações de cariz científico, no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

Projetos e Grupos de trabalho no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

Tempo de exercício profissional;

Outras atividades relevantes no exercício profissional;
Conhecimentos de Língua estrangeira e de Informática.

3.2 — Os candidatos poderão juntar ao *Curriculum Académico e Profissional* outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.

3.3 — De acordo com o n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, o júri pode solicitar a comprovação documental das declarações constantes do currículo dos candidatos.

4 — Procedimentos e prazos (anexo II)

5 — Rejeição liminar

5.1 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no n.º 2 ou que não apresentem os documentos referidos no n.º 3.

5.2 — Serão igualmente rejeitados liminarmente os requerimentos entregues fora do prazo fixado.

5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada na Universidade no prazo previsto no anexo II.

6 — Vagas

6.1 — O número total de vagas é de trinta (30).

6.2 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, na 1.ª fase do concurso são criados os seguintes contingentes:

6.2.1. 80 % das vagas — vinte e quatro (24) — serão afetadas ao contingente geral;

6.2.2. 20 % das vagas — seis (6) — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (vide listagem de Instituições — anexo V).

6.3 — A divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso podem seguir-se uma ou mais fases de candidatura destinadas a ocupar as vagas eventualmente sobranes.

6.3.1 — Em cada uma dessas fases são colocadas a concurso:

a) As vagas sobranes da fase anterior;

b) As vagas ocupadas na fase anterior mas em que não se concretizou a matrícula e inscrição;

c) As vagas ocupadas na fase anterior em que houve anulação da matrícula entretanto realizada.

6.3.2 — Todas as vagas sobranes da 1.ª fase serão afetadas ao contingente geral.

6.4 — O curso só funcionará com um mínimo de 16 alunos.

7 — Setação e seleção

7.1 — A setação e seleção dos candidatos terá por base a grelha com as Regras e Critérios de Seleção dos Candidatos (anexo III).

7.2 — A setação e seleção será realizada por análise do *Curriculum Académico e Profissional* (anexo IV), tendo sido nomeado pelo Exmo. Reitor da Universidade Atlântica, sob proposta da Exmo. Diretor da Escola, um Júri com essa competência.

7.3 — Na 1.ª fase serão selecionados em primeiro lugar os seis (6) Candidatos melhor classificados que pertençam a Organizações de Saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por instituição e, seguidamente, serão selecionados os vinte e quatro (24) Candidatos com melhor classificação pertencentes ao Contingente Geral.

7.4 — Caso as vagas destinadas aos Candidatos referidos na alínea 6.2.2. não sejam preenchidas, as mesmas transitarão para o contingente geral. Os candidatos enquadráveis na alínea 6.2.2. que aí não obtenham colocação transitarão para o contingente geral.

8 — Reclamações

8.1 — Do resultado da seleção poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado (anexo II), dirigida ao Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica.

8.2 — As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, não havendo lugar a audiência de interessados.

8.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

8.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

8.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

8.6 — A publicação do resultado das reclamações será de acordo com os prazos referidos no ANEXO II.

8.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

9 — Matrícula, inscrições e propinas

9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no ANEXO II.

9.2 — No ato da matrícula o candidato deverá entregar 3 fotografias.
9.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Secretária Escolar, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de receção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

9.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9.5 — Emolumentos a pagar:

9.5.1 — Matrícula: 300 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.2 — Seguro Escolar: 40 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.3 — Propina Anual — 2 900 euros (dividida em 12 mensalidades).

9.5.4. 5 % de desconto com o pagamento total da propina no ato da matrícula.

10 — Horário de funcionamento

10.1 — O Curso terá início em outubro de 2014 e funcionará com uma carga horária média de 25 horas semanais, com sessões letivas e trabalho autónomo do Estudante, em três (3) dias por semana.

Horário

(inclui Sessões Letivas e tempo para Trabalho Autónomo do Estudante)

Dia da semana	Horários semanais			
	Presenciais	N.º horas	Não presenciais	N.º horas
Quinta-feira	17 às 21	4	9 às 13	4
Sexta-feira	14 às 21	7	11 às 13	2
Sábado	9 às 13 e das 14 às 18	8	—	—
<i>Total de horas</i>		19		6

10.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas e máxima de 40 horas semanais, a praticar de acordo com as organizações onde se realizam.

10.3 — O horário do curso poderá ser sujeito a alterações de acordo com as possíveis mudanças estratégicas e pedagógicas da Escola Superior de Saúde Atlântica.

Aprovado em 7 de março de 2014 pelo Diretor da Escola Superior de Saúde da Universidade Atlântica, Prof. Doutor Pedro Abecasis.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração da EIA, S. A., *Dr. Artur Torres Pereira*.

ANEXO I

	REQUERIMENTO DE CANDIDATURA	Ano Letivo 2014/2015
---	------------------------------------	-------------------------

CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO

Ao Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica

Nome (completo) _____
 filho(a) de _____
 e de _____
 portador do BI/ CC nº _____, válido até ___/___/_____
 nascido(a) a ___/___/_____, na freguesia de _____,
 concelho de _____, inscrito na Ordem dos Enfermeiros
 com n.º _____, residente em (1) _____
 código postal _____, telf. _____
 telem. _____, Enfermeiro(a) (2) _____
 a exercer (3) _____
 no Serviço _____
 com o grau de Licenciado em Enfermagem concedido por (4) _____

Apresenta a sua candidatura ao CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO, aberto por Edital afixado na Universidade Atlântica em 7 de março de 2014 e a iniciar em outubro de 2014.

Barcarena, ___ / ___ / 2014

Pede deferimento,
O candidato

(1) Morada onde pode receber correspondência
 (2) Categoria Profissional
 (3) Instituição onde exerce (a tempo integral)
 (4) Escola Superior de Enfermagem onde foi adquirido o grau ou se foi concedido ao abrigo do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 480 / 88 de 23 de dezembro.

ANEXO II

Procedimentos e prazos

De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação e seleção, reclamações e matrícula e inscrição, relativamente ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2014/2015, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
1.ª Fase		
Apresentação das Candidaturas	07-04-2014	09-05-2014
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender		16-05-2014
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo		23-05-2014
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar		26-05-2014
Apresentação de Reclamações	26-05-2014	30-05-2014
Decisão das Reclamações		20-06-2014
Formalização da Matrícula e Inscrição	27-05-2014	30-05-2014

Procedimentos	Prazos	
	Inicial	Final
2.ª Fase (Vagas sobranes)		
Apresentação das Candidaturas	16-06-2014	07-07-2014
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender		11-07-2014
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo		21-07-2014
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar		23-07-2013
Apresentação de Reclamações	21-07-2014	25-07-2014
Decisão das Reclamações		15-09-2014
Formalização da Matrícula e Inscrição	22-07-2014	25-07-2014
3.ª Fase (Vagas sobranes)		
Apresentação das Candidaturas	18-08-2014	08-09-2014
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender		15-09-2014
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo		19-09-2014
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar		23-09-2014
Apresentação de Reclamações	23-09-2014	29-09-2014
Decisão das Reclamações		13-10-2014
Formalização da Matrícula e Inscrição	24-09-2014	26-09-2014

ANEXO III

Regras e critérios de seleção dos candidatos

I — Critérios de seriação

Formação académica e profissional	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
1 — Mestrado com apresentação de dissertação	6	6
2 — Curso de pós-graduação ⁽¹⁾	4	4
		10

⁽¹⁾ Serão considerados os cursos com duração superior ou igual a 300 horas.

Formação contínua na área de Enfermagem ⁽²⁾	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
3 — Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive (por formação)	0,5	2
4 — Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive (por formação)	1	3
5 — Formação com duração superior a 90 horas (por formação)	2	4
		9

⁽²⁾ Devidamente certificados por entidade idónea.

Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da enfermagem	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
6 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional ⁽³⁾	1,5	4,5
7 — N.º de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível internacional ⁽³⁾	3	6
8 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível nacional ⁽⁴⁾	1	3
9 — N.º de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível internacional ⁽⁴⁾	2	4
10 — N.º de Apresentações de posters em reuniões científicas a nível nacional ⁽⁴⁾	0,5	1,5
11 — N.º de Apresentações de posters em reuniões científicas a nível internacional ⁽⁴⁾	1	2
		21

⁽³⁾ Anexar folha com referência bibliográfica.

⁽⁴⁾ Devidamente certificados por entidade idónea.

Projetos e grupos de trabalho no âmbito da enfermagem	N.º de pontos por projeto/grupo de trabalho	N.º máximo de pontos no item
12 — Coordenação de projetos/grupos de trabalho ⁽⁵⁾	1,5	6
13 — Participação em projetos/grupos de trabalho ⁽⁵⁾	0,5	2
		8

⁽⁵⁾ Devidamente certificados por entidade idónea. Excluem-se deste item a participação em júris de concurso.

Tempo de Exercício profissional (6)	N.º de pontos não cumulativos	N.º máximo de pontos no item
14 — Menos de 8 anos	6	6
15 — Entre 8 e 12 anos	10	10
16 — Superior a 12 anos	8	8
		10

(6) Devidamente certificados por entidade idónea.

Outras atividades relevantes (7)	N.º de pontos por unidade de análise	N.º máximo de pontos no item
17 — N.º de anos completos na Coordenação de equipas de enfermagem	1	7
18 — Lecionação de aulas sobre a temática da saúde em contexto académico (n.º de horas — pontua por cada conjunto de 3 horas completas)	0,5	3
19 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado)	1	6
20 — Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico de estudantes de outras escolas (n.º de alunos orientados — pontua por cada aluno orientado)	0,5	3
21 — Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro (n.º de anos — pontua por cada ano completo)	1	5
22 — Planeamento, execução e avaliação de ações de formação em serviço (n.º de ações de formação em serviço — pontua por cada ação realizada)	0,5	3
23 — Realização de trabalhos de investigação de indole não académica, na área de Enfermagem (n.º de trabalhos — pontua por cada trabalho de investigação terminado) (8)	2,5	7,5
24 — Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem (n.º de análises — pontua por cada análise terminada) (8)	1,5	4,5
		39

(7) Devidamente certificados por entidade idónea.

(8) Anexar resumo com conclusões.

Conhecimento de línguas estrangeiras e informática	N.º de pontos por atividade	N.º máximo de pontos no item
Compreensão escrita de Inglês	1	1
Compreensão oral de Inglês	1	1
Conhecimentos de informática no âmbito do utilizador	1	1
		3

II — Critérios de desempate

Em situação de empate após a aplicação dos critérios de seriação, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1 — Menor idade;
- 2 — Maior classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem ou no seu equivalente legal.

ANEXO IV

CURRICULUM ACADÉMICO E PROFISSIONAL
Para preenchimento desta ficha curricular utilize as orientações na grelha de regras e critérios de seleção de candidatos (Anexo III)
IDENTIFICAÇÃO
Nome Completo _____
Portador do Bilhete de Identidade n.º _____ Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ Em ____/____/____ Data de nascimento ____/____/____ na freguesia de _____, concelho de _____ distrito de _____
Inscrito (a) na Ordem dos Enfermeiros com o n.º _____
MORADA
Rua _____ N.º _____ Andar _____
Código Postal _____ - Cidade _____
CONTACTOS
Telefone _____ Telemóvel _____ E-mail _____
ELEMENTOS PROFISSIONAIS
Classificação obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal _____ Valores _____
Estabelecimento de Ensino de Enfermagem _____
Categoria Profissional _____ Data da Tomada de posse ____/____/____
Instituição onde exerce atividade _____ Serviço _____
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>

FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL	
(1) Mestrado _____	
Estabelecimento de Ensino _____	
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>	
(2) Pós – Graduação _____	
Estabelecimento de Ensino _____	
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>	
FORMAÇÃO CONTÍNUA NA ÁREA DE ENFERMAGEM	
(3) Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive	Número _____
(4) Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive	Número _____
(5) Formação com duração superior a 90 horas	Número _____
<i>Fotocópia de certificados</i>	
PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM	
(6) Publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional	Número _____
(7) Publicações de artigos em revistas científicas/livros a nível internacional	Número _____
(8) Comunicações em reuniões científicas a nível nacional	Número _____
(9) Comunicações em reuniões científicas a nível internacional	Número _____
(10) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível nacional	Número _____
(11) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível internacional	Número _____
<i>Fotocópia de cada publicação e/ou resumo de cada comunicação</i>	
PROJETOS E GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM	
(12) Coordenação de projetos/grupos de trabalho	Número _____
(13) Participação em projetos/grupos de trabalho	Número _____
<i>Devidamente certificados por entidade idónea</i>	

TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
(14) Menos de 8 anos _____	
(15) Entre 8 e 12 anos _____	
(16) Superior a 12 anos _____	
<i>Devidamente certificados por entidade idónea</i>	
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	
(17) Coordenação de equipas de enfermagem	Anos _____
(18) Lecionação sobre a temática da saúde em contexto académico	Horas _____
(19) Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA	Número _____
(20) Orientação e avaliação de outros estudantes em Ensino Clínico	Número _____
(21) Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro	Anos _____
(22) Realização de ações de formação em serviço (planeamento, execução e avaliação)	Número _____
(23) Realização de trabalhos de investigação de indole não académica, na área do conhecimento da Enfermagem	Número _____
(24) Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem	Número _____
<i>Devidamente certificados por entidade idónea</i>	
CONHECIMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E INFORMÁTICA	
(25) Compreensão escrita de Inglês	Sim _____ Não _____
(26) Compreensão oral de Inglês	Sim _____ Não _____
(27) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador	Sim _____ Não _____

NO ESPAÇO QUE SE SEGUE, EXPRESSE O QUE MOTIVOU A SUA DECISÃO DE FREQUENTAR O CURSO A QUE SE CANDIDATA

Nota:

Deve apresentar Documentos comprovativos dos dados mencionados nesta ficha curricular.

Data ____/____/____

Assinatura

ANEXO V

Entidades com as quais a Universidade Atlântica tem protocolos de colaboração

Hospital Curry Cabral
 Hospital de Santa Maria
 Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental
 Centro Hospitalar de Cascais
 Hospital Fernando da Fonseca
 Hospital de Santa Marta
 Hospital da Misericórdia de Arruda dos Vinhos
 Hospital Distrital de Santarém
 Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre
 Hospital de Nossa Senhora do Rosário
 Centro de Atendimento das Taipas

AMI

Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal
 Alcoitão

207702852

MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.**Aviso n.º 4250/2014**

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, conforme o determinado pelo art.º n.º 76-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, com republicação e, ainda, a deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, n.º 2392/2013, de 12 de novembro de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior — DGES, procede, em face da alteração, à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do curso de mestrado em Criminologia (2.º ciclo), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17/01/2013, nos termos constantes ao presente aviso.

O necessário registo, n.º R/A-Cr 214/2012/AL01, está conforme a decisão do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior — DGES, de 27/02/2014, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, uma vez que a alteração introduzida não se encontra abrangida pela supramencionada Deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES.

19 de março de 2014. — O Presidente da Direção da Maiêutica,
 Dr. José Manuel Matias de Azevedo.

Instituto Universitário da Maia — ISMAI**Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento****Mestrado em Criminologia — 2.º Ciclo**

ANEXO

1 — Entidade Instituidora: Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, CRL

2 — Estabelecimento de Ensino: Instituto Universitário da Maia — ISMAI

3 — Unidade Orgânica: Instituto Universitário da Maia — ISMAI

4 — Ciclo de Estudos: Criminologia

5 — Grau: Mestre

6 — Área Científica Predominante do Ciclo de Estudos: Direito

7 — Número de Créditos segundo o Sistema Europeu de Transferência de Créditos — ECTS — necessário para obtenção de grau: 90

8 — Duração normal do Ciclo de Estudos: três semestres

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos
Direito	DIR	54
Epistemologia/Método	EPIS/Método	6
Metodologia	Metodologia	6
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	24
<i>Total</i>		90